

ACÓRDÃO Nº 2469/2016 – TCU – 1ª Câmara

1. Processo nº TC 015.319/2013-0.
 - 1.1. Apenso: 010.292/2009-0
2. Grupo I – Classe de Assunto: I - Recurso de reconsideração (Tomada de Contas Especial)
3. Interessados/Responsáveis/Recorrentes:
 - 3.1. Interessado: Lindalva Maria de Jesus Comércio e Serviços. (00.414.607/0018-66)
 - 3.2. Responsáveis: Alberto Fernando Moura de Matos (054.495.024-00); Filogônio Araújo de Oliveira (244.055.074-49); Instituto Interset (06.191.178/0001-43); Rita Nunes Pereira (219.214.074-68)
 - 3.3. Recorrentes: Alberto Fernando Moura de Matos (054.495.024-00); Rita Nunes Pereira (219.214.074-68).
4. Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB.
5. Relator: Ministro Benjamin Zymler
 - 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Walton Alencar Rodrigues.
6. Representante do Ministério Público: Procurador-Geral Paulo Soares Bugarin.
7. Unidades Técnicas: Secretaria de Recursos (SERUR); Secretaria de Controle Externo no Estado da Paraíba (SECEX-PB).
8. Representação legal:
 - 8.1. Newton Nobel Sobreira Vita (OAB/PB 10.204), Antônio Eudes Nunes da Costa Filho (16.683/OAB-PB), representando Rita Nunes Pereira.
 - 8.2. Ary Queiroz Percinio da Silva (17.509/OAB-PE), representando Alberto Fernando Moura de Matos.
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de recursos de reconsideração interpostos contra o Acórdão 5132/2014 - 1ª Câmara,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da Primeira Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, em:

 - 9.1. com fulcro nos arts. 32, inciso I, e 33 da Lei nº 8.443/1992, conhecer dos recursos de reconsideração interpostos por Alberto Fernando Moura de Matos (CPF 054.495.024-00), sócio do Instituto de Desenvolvimento Socioeconômico, Científico, Ambiental e Tecnológico (Interset), e Rita Nunes Pereira (CPF 219.214.074-68), ex-prefeita do município de Teixeira/PB, para, no mérito, negar-lhes provimento, mantendo inalterado o acórdão recorrido; e
 - 9.2. dar ciência deste acórdão, bem como do relatório e voto que o fundamentam, aos recorrentes e à Procuradoria da República no Estado da Paraíba.
10. Ata nº 12/2016 – 1ª Câmara.
11. Data da Sessão: 19/4/2016 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2469-12/16-1.



13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Walton Alencar Rodrigues (Presidente), Benjamin Zymler (Relator) e José Múcio Monteiro.

13.2. Ministro-Substituto convocado: Augusto Sherman Cavalcanti.

13.3. Ministro-Substituto presente: Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
WALTON ALENCAR RODRIGUES
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
BENJAMIN ZYMLER
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Subprocurador-Geral